



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**DECRETO Nº 11.718**  
**De 04 de junho de 2018**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**  
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 9.284, de 04 de junho de 2018;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto na Secretaria de Planejamento e Participação Popular da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.466.810,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e seis mil, oitocentos e dez reais), para atender as despesas na execução de ações e/ou serviços no âmbito do Programa Movimento Paulista de Segurança no Trânsito, com recursos oriundos de termo de convênio celebrado com o Departamento Estadual de Trânsito – Detran-SP, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.07.07	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
26	TRANSPORTE		
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA		
15.451.038	GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA UM TRÂNSITO MAIS SEGURO		
15.451.038.2	ATIVIDADE		
15.451.038.2.260	PROGRAMA MOVIMENTO PAULISTA DE SEGURANÇA NO TRÂNSITO	R\$	1.466.810,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	931.601,46
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	476.395,54
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	58.813,00
FONTE DE RECURSO	02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINCULADOS		

**Art. 2º** O crédito adicional especial autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos de excesso de arrecadação, oriundos de Termo de Convênio nº 018/2018 – Processo Detran-SP nº 686035/2017.



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**Art. 3º** Fica incluído o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.008, de 22 de julho de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 9.145, de 06 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 04 (quatro) dias do mês de junho do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**ERNESTO GOMES ESTEVES NETO**  
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio 01/2018. ("pc").